

PATRICIA TIUMAN DE SOUZA CARVALHO

De: SPI SECRETARIA DE PRIMEIRA INSTANCIA
Enviado em: sexta-feira, 22 de junho de 2018 13:22
Para: Juizes Interior; Juizes Capital
Cc: Diretores Interior; Diretores Capital
Assunto: COMUNICADO CG 1215/2018 - Criação de Novas Varas - Código e Perfis de Acesso

COMUNICADO CG Nº 1215/2018 Processo nº 2013/97846

A Corregedoria Geral da Justiça, atendendo à solicitação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Ofício AC nº 2517/2017), **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto do **Comunicado SPI nº 43/2014 e do Termo de Convênio Defensoria Pública/OAB**, o que segue:

1) Criação de Código de Vara (Requisito para a Elaboração de Certidão de Honorários Advocatícios): Para a criação de código de Vara é necessário constar do pedido o nome completo do Juiz Corregedor e o endereço completo da Vara ou Anexo.

O pedido deve ser encaminhado exclusivamente por e-mail institucional ao e-mail: convênios@defensoria.sp.gov.br;

2) Criação de Perfis de Acesso ao Módulo de Indicação – MI: No pedido de perfil é necessário encaminhar nome completo, RG, CPF e *e-mail* institucional dos servidores.

O pedido deve ser encaminhado exclusivamente por e-mail institucional ao e-mail: ssi@defensoria.sp.gov.br;

3) Demais orientações sobre a utilização do Módulo de Indicação – MI estão divulgados na área de orientações, no seguimento: "Institucional/Primeira Instância/Informações Gerais/Saiba Sobre/Orientações Público Interno/Cartórios/Criminal/Execução Criminal, no título: **Defensoria Pública – Sistema SSI – Módulo de Indicação de Advogados - MI**", ou no seguinte link://www.tjsp.jus.br/PrimeiraInstancia/OrientacaoPublicoInterno/Cartorios.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.